



Decreto Nº 73 - de 19 de Julho de 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 154.725,00 as dotações do Município de GOIÂNÁ

O Prefeito de GOIÂNÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 864, 16 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 154.725,00 (cento e cinquenta e quatro mil e setecentos e vinte e cinco reais) as seguintes dotações do Município de GOIÂNÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNÁ

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO

2.03.01.12.361.0004.2.0026-118 - 3.1.90.04.00 REMUNERAÇÃO E CAPAC. DE PROF. ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	10.000,00
2.03.01.12.122.0001.2.0022-101 - 3.3.90.30.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	----- R\$	500,00
2.03.01.12.361.0002.2.0025-101 - 3.3.90.30.00 DESENVOLV. DO TRANSP. DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	----- R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	15.500,00
Total da Unidade 03	----- R\$	15.500,00

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2.08.01.15.122.0001.2.0053-100 - 3.3.90.36.00 GESTÃO ADM. DA DIV. DE OBRAS E SERV. URBANOS	----- R\$	10.000,00
2.08.01.26.782.0014.2.0059-100 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	----- R\$	5.000,00
2.08.01.15.122.0001.2.0053-100 - 3.3.90.39.00 GESTÃO ADM. DA DIV. DE OBRAS E SERV. URBANOS	----- R\$	25.000,00
2.08.01.15.451.0014.2.0054-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	----- R\$	200,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	40.200,00
Total da Unidade 08	----- R\$	40.200,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.10.02.10.301.0009.2.0066-102 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	----- R\$	15.000,00
2.10.02.10.301.0009.2.0067-102 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO PSF	----- R\$	600,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	15.600,00

Sub-Unidade 03 - BLOCO ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.10.03.10.302.0009.2.0072-102 - 3.3.93.39.00 REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS	----- R\$	25.000,00
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	25.000,00

Sub-Unidade 04 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.10.04.10.304.0009.2.0074-102 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	----- R\$	5.000,00
2.10.04.10.304.0009.2.0075-100 - 3.3.90.39.00 CONT.POPULAC.DE ANIMAIS DE RUA E POSSE RESPONSÁVEL	----- R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 04	----- R\$	6.000,00

Sub-Unidade 05 - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA

2.10.05.10.303.0009.2.0078-102 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	----- R\$	33.000,00
Total da Sub-Unidade 05	----- R\$	33.000,00
Total da Unidade 10	----- R\$	79.600,00

Unidade 12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.12.01.08.244.0011.2.0085-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS	----- R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	10.000,00
Total da Unidade 12	----- R\$	10.000,00

Unidade 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Sub-Unidade 01 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

2.13.01.20.606.0015.2.0095-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIV.DE APOIO AO PRODUTOR RURAL	----- R\$	7.825,00
2.13.01.22.661.0016.2.0098-100 - 3.3.90.39.00 INCENTIVO E FOMENTO ÀS ATIVIDADES ECONÔMICAS	----- R\$	1.600,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	9.425,00
Total da Unidade 13	----- R\$	9.425,00
Total da Instituição 02	----- R\$	154.725,00

Total Geral Acrescido ----- R\$ **154.725,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNÁ

Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.02.01.09.271.0001.9.0004-100 - 3.1.90.13.00 PAGAMENTO DE ENCARGOS PATRONAIS	----- R\$	32.825,00
2.02.01.04.122.0001.2.0015-100 - 3.1.90.94.00 GESTÃO ADM. DA SECRETARIA DE ADMIN. E FINANÇAS	----- R\$	1.600,00
2.02.01.04.122.0001.1.0002-100 - 4.4.90.51.00 AMPLIAÇÃO E REFORMAS NO PRÉDIO DA PREFEITURA	----- R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	44.425,00
Total da Unidade 02	----- R\$	44.425,00

ES



Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO	
2.03.01.12.122.0001.2.0022-119 - 3.1.90.11.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	----- R\$ 10.000,00
2.03.01.12.361.0004.2.0028-101 - 3.3.90.30.00 CULTURA NA ESCOLA	----- R\$ 2.400,00
2.03.01.12.366.0005.2.0034-101 - 3.3.90.36.00 INCLUSÃO DIGITAL	----- R\$ 500,00
2.03.01.12.361.0004.2.0028-101 - 3.3.90.39.00 CULTURA NA ESCOLA	----- R\$ 2.400,00
2.03.01.12.366.0005.2.0034-101 - 3.3.90.39.00 INCLUSÃO DIGITAL	----- R\$ 200,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$ 15.500,00
Total da Unidade 03	----- R\$ 15.500,00
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	
Sub-Unidade 01 - TURISMO E CULTURA	
2.04.01.13.392.0007.1.0009-100 - 4.4.90.51.00 REF. E AMP. CENTRO CULTURAL E BIBLIOTECA PÚBLICA	----- R\$ 6.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$ 6.000,00
Total da Unidade 04	----- R\$ 6.000,00
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	
2.10.02.10.301.0001.2.0065-102 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVER NUCLEO APOIO A SAUDE FAMILIA- NASF	----- R\$ 600,00
2.10.02.10.301.0009.2.0066-102 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	----- R\$ 30.000,00
2.10.02.10.301.0009.2.0066-102 - 3.1.90.16.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	----- R\$ 5.000,00
2.10.02.10.301.0009.2.0066-102 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	----- R\$ 48.000,00
2.10.02.10.301.0009.2.0066-102 - 4.4.90.52.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	----- R\$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$ 88.600,00
Total da Unidade 10	----- R\$ 88.600,00
Unidade 12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.12.01.08.244.0011.1.0024-100 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO DO CRAS	----- R\$ 200,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$ 200,00
Total da Unidade 12	----- R\$ 200,00
Total da Instituição 02	----- R\$ 154.725,00
Total Geral Anulado	----- R\$ 154.725,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 19 de Julho de 2021

ESTEVAM DE ASSIS BARREIROS
PREFEITO
CPF: 855.974.737-00



Valéria Cristina Nunes Campos
SECRETÁRIA DO GABINETE